



Resolução PPGEU n° 01/2021, de 05 de maio de 2021.

Alocação de Bolsa de Estudo

Doutorado

1. Os alunos poderão manifestar o seu interesse em bolsa de estudo a secretaria do PPGEU/UFSCar por ocasião da matrícula de ingresso ou em qualquer momento do curso de doutorado.
2. Uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução 01/2010¹, os interessados comporão uma lista única.
3. A ordem de classificação dos candidatos deverá seguir a pontuação estabelecida pelos seguintes critérios:

$$\text{Pontuação} = 0.5*CH + 0.4*T + 0.1*D$$

CH = Carga horária de dedicação ao PPGEU (em horas), limitada à 40h semanais;

T = Tempo de vinculação do aluno ao PPGEU (em anos);

D = Desempenho acadêmico dos últimos 03 anos, calculado com base na tabela presente no **Anexo A** dessa resolução.

4. A comissão de bolsas fará a reclassificação dos estudantes da lista de espera no início de cada ano, seguindo os mesmos critérios anteriores.
5. A lista de espera por bolsas será divulgada no website do programa sempre que ela for atualizada.
6. Caso um estudante da lista receba bolsa de alguma outra agência de fomento, o mesmo será removido da lista de espera.
7. Recomenda-se aos alunos ingressantes do doutorado a submissão de proposta (PROJETO) à FAPESP.
8. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e homologados pela CPGEU.

Resolução APROVADA na 278ª Reunião da CPG do PPGEU, em 05/05/2021.

Resolução ALTERADA na 301ª Reunião da CPG do PPGEU, em 07/06/2023.

¹ Resolução disponível em: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/normas/resolucao-01-2010-junho-2019>



ANEXO A

**PUBLICAÇÕES EM PÉRIÓDICOS NA ÁREA DE ENGENHARIAS I DA
CAPES**

Publicação (Revista, Livro, Anais de Evento)	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	20
B4	10
B5	5
LIVRO	10
CAPÍTULO DE LIVRO	5
AUTORIA, CO-AUTORIA OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO	2,5
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM CONGRESSO NACIONAL	10
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM CONGRESSO INTERNACIONAL	20